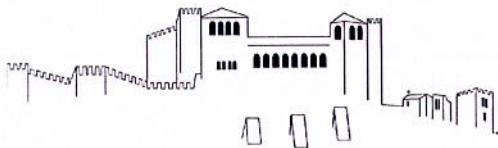




União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



Anexo III



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____

Serviço responsável pela execução da deliberação | Gabinete de Apoio à Presidência

Epígrafe | Transferência de Competências do Município de Leiria para os órgãos das freguesias/uniões de freguesia.

Deliberação | Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a seguinte proposta:

"1. Considerando que:

i) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

ii) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias/uniões de freguesia, nos termos previstos pelo artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, consagrando o seu artigo 2.º a transferência das seguintes competências:

a) A gestão e manutenção de espaços verdes;

b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;

d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

g) A utilização e ocupação da via pública;

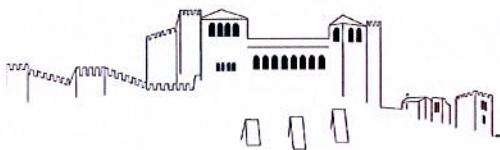
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;

j) A autorização da colocação de recintos improvisados;

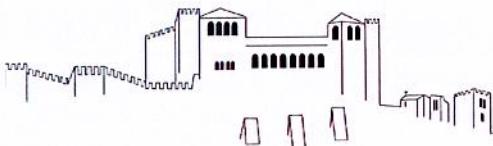
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.
- iii) As transferências de competências são de carácter universal, diferenciando-se em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;
- iv) A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município;
- v) Parte das competências transferidas pelo Decreto-Lei supra mencionado já são exercidas pelos órgãos das freguesias/uniões de freguesia através da celebração de contratos de execução de delegação de competências nos termos previstos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, designadamente no seu artigo 132.º, e aprovados pelos órgãos executivos e deliberativos do Município em 26/11/2013 e 06/12/2013, respetivamente;
- vi) Os acordos de execução, outorgados por todas as juntas de freguesia/uniões de freguesia, têm por objeto a delegação das seguintes competências:
- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
 - b) Assegurar a limpeza das vias e espaços público, sargetas e sumidouros;
 - c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
 - d) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e promover a manutenção dos seus espaços envolventes.
 - e) Não constitui objeto de delegação de competências as mencionadas em a), b) e c) no perímetro definido no anexo I ao acordo de execução, exceção esta aplicável apenas à Junta da União das Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Junta da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e Junta da União das Freguesias Parceiros e Azoia.
- vii) Sem prejuízo de ajustamentos ao âmbito das intervenções previstas, o exercício da delegação de competências por via dos acordos de execução por parte das juntas de freguesia/uniões de freguesia se encontra consolidado, sendo natural a manutenção do seu exercício por aquelas autarquias;
- viii) O exercício de “novas competências” designadamente as previstas pelas alíneas g) a m) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, referentes ao exercício de controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização naqueles domínios necessitam de recursos humanos e tecnológicos que as juntas de freguesia/uniões de freguesia não dispõem e que o Município não tem possibilidade de transferir dado esses recursos desempenharem outras tarefas e intervirem noutros procedimentos administrativos indispensáveis à missão do Município de Leiria, pelo que não são objeto de transferência de competência e daí resultando necessariamente uma perda de eficiência e de eficácia e aumento da despesa pública;
- ix) Outra parte das competências são hoje desempenhadas através de contrato de prestação de serviços (que inclui limpeza e lavagem urbana) pelo que, se assumidas pelas diferentes freguesias individualmente, tal facto teria por impacto um claro aumento da despesa pública global;



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

x) Nos termos do n.º 3, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual “A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município”;

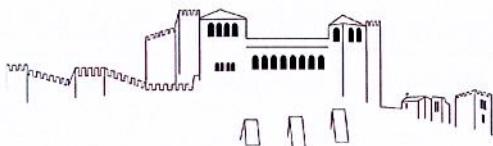
xi) Se entende que por revestirem um caráter estruturante e serem de interesse geral e comum a todo ou parte do município, deverão, contudo, manter-se sob gestão direta do município certas áreas de interesse municipal, desde logo porque não há garantia da manutenção dos princípios da qualidade no acesso aos serviços públicos, da coesão territorial e da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público e da eficiência e eficácia da gestão pública;

xii) O Município de Leiria tem uma visão estruturante e de conjunto das competências que efetivamente resultam numa forma mais eficaz e eficiente se exercidas pelos órgãos das freguesias/unões de freguesia, concretizadas através da celebração de contratos interadministrativos negociados de forma participada por todas as freguesias/unões de freguesia, garantindo-se desse modo que a delegação de competências é efetuada na escala, dimensão e com a progressão que, cumprindo com os princípios da Lei, são considerados os mais adequados para a boa gestão do serviço público;

2. Perante o exposto, para os efeitos previstos pelo artigo 2.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril na sua redação atual, que as competências ou o exercício de parte das mesmas, abaixo mencionadas **não sejam objeto de transferência para os órgãos das freguesias e permaneçam no âmbito de intervenção do município por se revelam indispensáveis para a gestão direta do município e sua natureza estruturante, garantindo-se o objetivo do cumprimento dos princípios da proximidade do serviço público e da subsidiariedade das instituições, sem que fiquem prejudicados os princípios da universalidade do serviço público e da eficácia e eficiência da gestão pública, como ficariam se se optasse por uma transferência total de todas as competências para as freguesias**, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) **Gestão e manutenção de espaços verdes** [alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual]: O Município de Leiria mantém as Zonas Verdes a que reporta do Anexo ____ a esta deliberação sendo dela parte integrante, por se tratarem de espaços de dimensão, localização e função no meio urbano (jardins públicos e espaços de enquadramento) são entendidos como estruturantes enquanto espaços fundamentais na zona urbana da cidade de Leiria pela sua contribuição ecológica, social, económica e estética, através da redução dos efeitos nocivos da cidade no ambiente, fomento das relações sociais, facilitando atividades desportivas e de lazer, valorizando e atenuando o impacto das infraestruturas. Os espaços verdes em questão são parte integrante da malha que procura trazer a paisagem natural à cidade de um modo contínuo e articulado ainda que em alguns dos casos apresente uma função unicamente ornamental, inacessíveis ao público mas que contribuem para a valorização estética e redução do impacto das grandes infraestruturas de acesso à zona urbana da cidade.

b) **Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros** [alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual]: O Município de Leiria mantém, sob sua gestão direta a limpeza das vias de ligação aos núcleos urbanos das freguesias/unões de freguesia, identificadas no Anexo ____ à presente proposta sendo dela parte integrante, por se tratarem de vias de ligação estruturantes do município, que pelas suas características e função carecem de uma visão estratégica e de conjunto da sua gestão a fim de garantir a dimensão social do espaço público, adotando uma política de gestão baseada em características/critérios gerais designadamente



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

de continuidade, segurança, mobilidade, acessibilidade, inclusão e coesão social, resistência e durabilidade; O Município de Leiria manterá também sob sua gestão direta a limpeza urbana das zonas delimitadas pelo Anexo ____ a esta deliberação sendo dela parte integrante por se tratarem “zona centrais” dos aglomerados urbanos das freguesias/uniões de freguesia, com utilização comum e intensiva por parte dos residentes e trabalhadores que se deslocam para a zona urbana ali delimitada, com natureza estruturante para todo o município, dentro do espírito de verdadeira coesão territorial. Ao mesmo tempo, nesta área encontram-se situados serviços públicos de índole central, assim como a distribuição de transportes para todo o concelho.

c) **Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados** [alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual]: O Município de Leiria manterá a sua competência no que se refere à gestão e manutenção do Mercado Municipal de Leiria considerando a requalificação que ainda decorre no espaço onde o mesmo funciona, afigurando-se ajustado e aconselhável do ponto de vista da estratégia municipal nesta área, que se mantenham sob a sua gestão a totalidade do referido equipamento;

d) Competências previstas pelo n.º 1 do artigo 2.º da alínea g) à alínea m) (taxas diversas), o Município de Leiria entende que devem permanecer na sua esfera de competência a totalidade das competências ali enumeradas justificada pela resultante duplicação de recursos humanos e tecnológicos dada a escassez destes recursos na organização das freguesias/uniões de freguesias, daí resultando necessariamente uma perda de eficiência e de eficácia e aumento da despesa pública.

A Câmara Municipal de Leiria depois de analisar o assunto, nos termos e a coberto pelo n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual delibera por _____ nos termos e fundamentos supra mencionados que:

i) Não sejam objeto de transferência para os órgãos das freguesias e permaneçam no âmbito de intervenção do Município de Leiria as seguintes competências:

a) **Gestão e manutenção de espaços verdes** [alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual]: O Município de Leiria **mantém parcialmente** esta competência, designadamente os espaços verdes a que reporta do Anexo ____ a esta deliberação sendo dela parte integrante;

b) **Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros** [alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual]: O Município de Leiria **mantém parcialmente** esta competência, designadamente as vias e espaços públicos incluindo sarjetas e sumidouros a que reporta o Anexo ____ a esta deliberação sendo dela parte integrante;

c) **Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados** [alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual]: O Município de Leiria **mantém parcialmente** esta competência, designadamente no que se refere à gestão do Mercado Municipal de Leiria;

d) **Competências previstas pelo n.º 1 do artigo 2.º da alínea g) à alínea m) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual (taxas diversas)**: O Município de Leiria entende que **devem permanecer na sua esfera de competência a totalidade das competências** ali enumeradas justificada pela resultante duplicação de recursos humanos, financeiros e logísticos, daí resultando necessariamente uma perda de eficiência e de eficácia e aumento da despesa pública.

ii) Mais delibera que seja solicitado às juntas de freguesia/uniões de freguesia os pareceres a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;

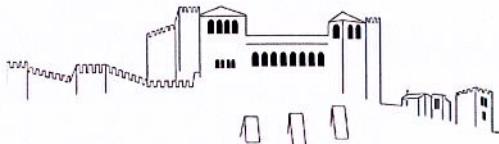


Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

iii) Por último, e cumprido o formalismo previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, delibera que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal, solicitando a esta que o aprove em minuta nos termos previstos pelo n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

O Presidente da Câmara
Municipal

A Secretária da reunião



Anexo _____

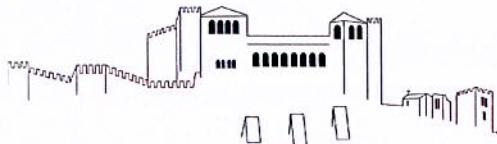
Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias

A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

[Alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,
retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2019, de 16 de maio]

1. Listagem das vias de ligação

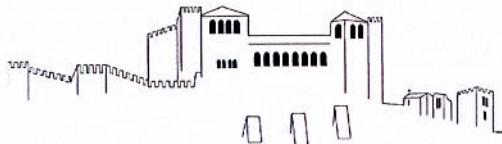
ARRUAMENTO/VIA POR FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIA	KM
AMOR	6,31
EN 349 - 1	6,31
ARRABAL	7,83
CM 1249	2,68
EM 544 Mourões/Arrabal	5,15
BAJOUCA	4,8
EM 531 - Limite freguesia (Monte Redondo) até EM 1038	4,8
BAROSA	5,43
EN 242	5,43
CARANGUEJEIRA	7,81
VARIANTE MUNICIPAL	2,88
CM 1247	2,53
CM 1218	2,4
COIMBRÃO	11,79
ESTRADA ATLÂNTICA	11,79
COLMEIAS E MEMÓRIA	20,15
EN1 Troço Antigo - ROCA 3 - (Troço entre o Km 134,500 e o Km 134,900)	0,4
EN1 Troço Antigo - ROCA 2 - (Troço entre o Km 133,580 e o Km 133,780)	0,2
EN1 Troço Antigo - ROCA 1 - (Troço entre o Km 132,000 e o Km 132,800)	0,8
EM 532	8,04
EM 532 - 4	4,43
EM 532 - 5	2,95
CM 1218	3,33
LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	20,57
EM 543	6,36
CM 1252	0,61
EM 544	5,58
EM 356 - 2 - CORTES - Viaduto IC 36 (Guimarota) a Limite do Concelho (Amoreira)	8,02
MACEIRA	15,97
EN 356 - Rotunda (Rações Veríssimo) até Limite do Concelho (Martingança)	3,19
EN 356 - Rotunda (Rações Veríssimo) até Limite do Concelho (Vale Salgueiro)	4,3
EN 356 (Troço Antigo) - CERCA - MACEIRA - Junto ao Viaduto da A8	0,2
EN 356 (Troço Antigo) - CERCA - MACEIRA - Junto ao Viaduto da A8	0,13
EN 356 - 1 - Limite freguesia (Azoia) - Rotunda (Rações Veríssimo)	6,65
EM 541	1,5
MARAZES E BAROSA	7,26
EN 349 - 1	1,5
EN 242 (Troço Antigo) - BAROSA - Entre o acesso à A19 e o Cruzamento da Barosa	5,76
REAL E CARVIDE	4,24
EN 349 - 1	3,91
EN 349 - 2	0,33
MONTE REDONDO E CARREIRA	8,6
CM 1193 Monte Redondo - Grou (Limite do concelho)	5,65
EM 531 - EN 109 -Monte Redondo até Limite Freguesia (Bajouca)	2,45
Ramal Monte Redondo - Rua da estação	0,5



ARRUAMENTO/VIA POR FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIA	KM
PARCEIROS E AZOIA	7,73
EN 356 - 1 - Rotunda IC2 (Azoia) - Limite freguesia (Maceira)	3,47
Ligaçao Parceiros (Indicar Local)	0,52
EN 356 - 1 - (Troço Antigo) - ALCOGULHE - Rua da Juventude - Alcogulhe	0,82
EN 356 - 1 - (Troço Antigo) - Rua da Valenta - Alcogulhe (Leiritoldos)	0,3
EM 541	2,62
SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA	12,04
EM 357 - ST. ^a C. SERRA - EN 113 (Qt. ^a da Sardinha) a Loureira (Limite do Concelho)	5,14
EM 505 - ESTRADA SETE RIOS - EN 113 (Olivais) - Limite do Conselho (Vale do Feto)	2,45
CM1249	4,45
SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	0,3
EN1 (Troço Antigo) - ZICOFA - (Troço entre o Km 128,100m e 128,400m)	0,3

2. SERVIÇOS SUMA

Inserir mapas



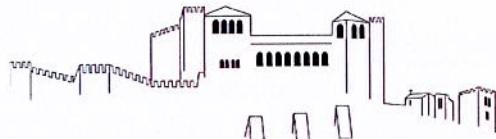
Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias

Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes

[Alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2019, de 16 de maio]

1 – Listagem de espaços verdes cuja gestão e manutenção se mantém na esfera da competência do Município de Leiria

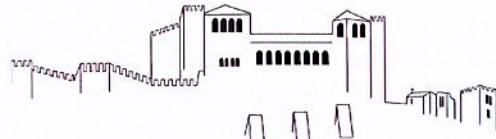
LOCAL	FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS	TIPOLOGIA	DENTRO LIMITE ANEXO I DO AE	FORA LIMITE ANEXO I DO AE
S CLARA ZONA SUPERIOR ESQUERDA - RUA DA QUINTA A PARTIR DA ROT EDIFOZ, EJR S CLARA, INCUBADORA, JARDIM DE INFANCIA	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	A	x
S CLARA CENTRAL - RUA DE SANTA CLARA, RUA JOAQUIM DOS REIS, ROTUNDA EDIFOZ, SEPARADOR CENTRAL ACIMA DA ROTUNDA, JARDIM PRÉDIO LADO DIREITO ACIMA DA ROTUNDA (INCLUI TRASEIRAS DO MESMO)	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	A	x
S CLARA ZONA SUPERIOR - RUA DA CARVALHA, RUA CASAL DE SANTA CLARA, ROT QUINTA DA CARVALHA, SEPARADOR CENTRAL	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	A	x
JARDIM OLÍMPIO DUARTE ALVES, ROTUNDAS EM MONTE REAL - INCLUI TODAS AS ÁREAS PÚBLICAS	Monte Real	UF Monte Real e Carvide	A	x
ALAMEDA DR JOSE LOPEZ VIEIRA - DESDE ENTRADA RODOVIÁRIA ATÉ PONTE VERMELHA (APENAS DO LADO DA RODOVIÁRIA)	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	A	x
PARQUE DA CIDADE - DESDE A ENTRADA DO PARQUE ATÉ INÍCIO PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QUENTE	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	A	x
PISCINAS - DESDE PONTE VERMELHA ATÉ PONTE IC2 (AMBAS AS MARGENS)	Leiria/Marrazes	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e UF Marrazes e Barosa	A	x
BOMBEIROS - DESDE PONTE DOS CANIÇOS ATÉ ENTRADA PRAÇA JOSE HERMANO SARAIVA	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	A	x
FONTE QUENTE - APENAS RELVADOS SOBRE PARQUE ESTACIONAMENTO	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	A	x
S AGOSTINHO - JARDIM TRASEIRAS IGREJA S AGOSTINHO	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	A	x
PRAÇA JOSE HERMANO SARAIVA - ENTRE PONTE HINTZE RIBEIRO E PONTE AFONSO ZUQUETE (TRASEIRAS JUNTA FREGUESIA LEIRIA)	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	A	x
EIR PONTE DOS CANIÇOS - (PARQUE INFANTIL)	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	A	x
CC JARDINS DO LIS - DESDE PONTE FRANCISCO SA CARNEIRO ATÉ PONTE VERMELHA (APENAS DO LADO DO CC JARDINS DO LIS)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	A	x
URB VALE GRANDE - LADO ESQUERDO	Barreira	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
URB F S ANTONIO - INCLUI TODAS AS ZONAS RELVADAS, CANTEIROS / ÁREA ENVOLVENTE À CASA DAS BOMBAS	Barreira	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
URB VALE DE LOBOS - RUA DO PINHAL VERDE, RUA JOAO MACHADO POLONIA, INCLUI OS RELVADOS INCLINADOS/ ESPELHO DE ÁGUA/RELVADO AO LADO	Barreira	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
URB VALE DE LOBOS - INCLUI CANTEIROS DO topo DA URB/RELVA E REGA AUTO	Barreira	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
PLANALTO 2 - RUA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	B	x
PLANALTO 1 - RUA DO VALE SEPAL	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	B	x
URB MALIGUEIRA - PRAÇA AMILCAR ALEXANDRE GORDALINA	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	B	x
GUIMAROTA - URB QUINTA DO SEIXO - RUA RUI HASSE FERREIRA -	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
CRUZ D'AREIA	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
QUINTA DE S ANTONIO - RUA MANUEL VIEIRA CORDEIRO (ESPAÇO RELVADO E REGA AUTO/ÁREA DESMATAÇÃO)	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
CRUZ D'AREIA - R. DR. VITORINO DA SILVA ARAUJO - ESPAÇO COM RELVA E REGA AUTO	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
GUIMAROTA - A SEGUIR AO ESTALEIRO DA CAMARA, ENTRE A RUA VALE DE LOBOS E A RUA DOMINGOS DE PINHO BRANDAO	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
FONTE QUENTE - APENAS TRIÂNGULO	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
QUINTA DE SÃO BARTOLOMEU	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
PARQUE RADICAL - INCLUI RELVADO E ESPAÇO LATERAL AOS CAMPOS DE TENIS E TALUDA TRASEIRA DO IMTT	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
QUINTA DA FÁBRICA - DESDE PONTE DA VARIANTE ATÉ RUA DA FÁBRICA DE PAPEL	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x



Município de Leiria
Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

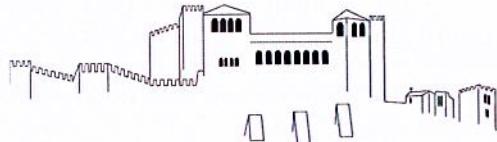
LOCAL	FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS	TIPOLOGIA	DENTRO LIMITE ANEXO I DO AE	FORA LIMITE ANEXO I DO AE
ISLA - DESDE TRASEIRAS PAVILHO JUVE ATE RUA DA ASSUNÇAO. (INCLUI TRASEIRAS Praça CRISTIANO SCHURMAN MARGEM RIO TIPO C)	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	B	x
URB CARRASQUEIRA	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	B	x
TRAVESSA MANUEL GOMES DOS SANTOS+ESTRADA NOSSA SENHORA DO AMPARO (FRENTE PREDIOS)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
CASAL DE VALE DE MOUCHO	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
RUA DE S MARIA - TRAVESSA DE S MARIA	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	C	x
EM FREnte AO CASAL CUSTODIO - (POR TRAS DE S CLARA)	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	C	x
URB VALE DA CABRITA - VARIOS ESPAÇOS SEM SER TALUDES COM GRANDE INCLINAÇÃO (VERIFICAR AREA CONSIDERANDO QUE NÃO È A AREA TOTAL A MANTER/SERVIÇO SAPADORES NA RESTANTE AREA)	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
OUTEIROS DA GANDARA - TRAVESSA DA LIBERDADE	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
RUA DAS PIMENTEIRAS (REAS VERDES PUBLICAS E PASSEIOS)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
CASAL DOS MATOS - RUA DE TIMOR (JUNTO AO RINGUE E ANTIGO PARQUE INFANTIL)	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
ZONA ENVOLVENTE AO RESTAURANTE ADEGA DO PISAO (INCLUI QUINTA DO PISÃO)	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	C	x
QUINTA S ANTONIO - ESPAÇO JUNTO A PT ENVOLVENTE PREDIO LOTE 1/2/3	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GANDARA - RUA 25 DE ABRIL - (CANTEIROS JUNTO A ESTRADA PRINCIPAL EM FREnte A ESCOLA)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
URB VALE DA CABRITA - RUA CIDADE DE RHEINE (CANTEIROS TOPO URB, TRASEIRAS CLINICA VETERINARIA)	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
QUINTA DA GUIMAROTA + QUINTA DO TABORDA + URB HILL SIDE	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
GANDARA - TRAVESSA DA TESTAMENTEIRA (POR TRAS DA RUA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
URB SERRADA DO PINHAL (CANTEIROS PREDIOS +RINGUE E ASSOCIAÇÃO)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
URB CAMARINHOS - MEIA LEGUA - INCLUI TODOS OS ESPAÇOS VERDES (ZONA DO EIR + PARQUE DE MERENDAS + ESPAÇOS ENTRE PREDIOS)	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	C	x
URB QUINTA DA MATA - RUA DO PINHEIRO MANSO - (CORTE MEIA LEGUA)	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	C	x
SÃO ROMAO - RUA FLORENTINO PEDRO LOPES (CANTEIROS PREDIOS + TRASEIRAS JUNTO A RINGUE)	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
URB VALE GRANDE-LADO DIREITO -ZONA AJARDINADA /AREA DE DESMATAÇÃO -	Barreira	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
QUINTA DA MATINHA - ESPAÇO JUNTO A TORRE	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
SERRADA DO PINHAL - URB NOVA + DECLIVE DE BAIXO	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
RUA DAS EIRAS - BECO DAS EIRAS	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
URB DINGE MADEIRAS (AO LADO DA URB PIMENTEIRAS)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
PAULO VI - URB VALE DO MOUCHO (TRASEIRAS DO INDIO)	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
CASAL DOS MATOS - RUA DOS MORAIS + CASAL DE S JOSE (PARQUE DE MERENDAS)	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
CRUZ D'AREIA - RUA CIDADE DE SPRINGFIELD (ANTIGO PARQUE INFANTIL ESPAÇO ENVOLVENTE)	Barreira	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
QUINTA DA MATINHA - QUINTA DO AMPARO (ESPAÇOS AJARDINADOS + DECLIVE TRASEIRAS PREDIOS)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
RUA DE S ANDRE - DECLIVE LATERAL EM FREnte A MINA DO LENHITE + TRIANGULOS URB	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
AV VISCONDE DO AMPARO - PRACETA (EM FREnte AO BAIRRO SA CARNEIRO)	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
CASAL DOS MATOS - ESTRADA CASAL DOS MATOS - (CANTEIROS/SEPARADOR JUNTO A ESTRADA PRINCIPAL)	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
QUINTA DE S ROMAO - EM FREnte AOS CAMPOS DE TENIS	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
RUA DA QUINTA DE S ROMAO (PREDIOS A DIREITA DA URB) + TALUDE JUNTO A DEPOSITOS AGUA NA RUA DOS MANJERINOS	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
QUINTA DO BISPO (INCLUI TODAS AS AREAS VERDES)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GUIMAROTA - TRAVESSA JOAO FERNANDO PERES (ATRAS IMTT ESPAÇO JUNTO AO RINGUE)	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
CASAL CUSTODIO - URB DO CHOUPAL - TRAVESSA DO CHOUPAL - (POR TRAS DE S CLARA)	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	C	x
PLANALTO 2 - RUA SANTA CASA DA MISERICORDIA - (PEQUENA AREA DE DESMATAÇÃO)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
CASAL DOS MATOS - RUA D AFONSO HENRIQUES -PARQUE MERENDAS	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
URB DO PLANALTO (ESPAÇOS VERDES ENVOLVENTE A ROT DA URB TRASEIRAS PREDIOS + CANTEIRO FREnte PREDIO DA RUA DA ESCOLA) (NÃO SE ENCONTRA REGISTRADO O ESPAÇO JUNTO A PASTELARIA ALDEIA DOS SABORES, RUA DO VALE GRANDE, NEM OS CANTEIROS JUNTO A RUA PAULO VI)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
PLANALTO - ENTRE A RUA JOSE FERREIRA VIOLA E A RUA ENG JOAO MANUEL BELO RODEIA	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
URB VALE DA FONTE - INCLUI TODOS OS ESPAÇOS VERDES, PRACETAS DE 1 A 4 E RUA DA BALCOTA (ATRAS DO JI)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GANDARA - ENTRE A RUA GLORIA GORDALINA E A RUA DA FONTE - (TRASEIRAS PREDIOS JUNTO AO JI GANDARA)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GANDARA - RUA DO PRAZO (NA ZONA DO CEMITERIO DA GANDARA)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
ESTRADA DA ESTAÇÃO - SISMARIAS - PRACETA DA SISMARIA (LOT JUNTO A PADARIA CARLOS PADEIRO/CORTE A DIREITA ANTES DA ESTAÇÃO COMBOIOS)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GANDARA - PRACETA QUINTA DO PASTOR (AO FUNDO DA AV VISCONDE DO AMPARO)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x



Município de Leiria
Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

LOCAL	FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIA	TIPOLOGIA	DENTRO LIMITE ANEXO I DO AE	FORA LIMITE ANEXO I DO AE
MARINHEIROS - RUA DAS LAVADEIRAS	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GANDARA - RUA D CARLOS I	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GANDARA - RUA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES (PARTE DE TRAS E LATERAIS PREDIOS)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
CASAL DOS MATOS - RUA BELO HORIZONTE (INCLUI PRACETA TOPO RUA E TALUDE FUNDO RUA)	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
CASAL DOS MATOS - ROT DOM ALVARO ABRANCHES E NORONHA (APENAS)	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
URB CRUZ DE S TOMÉ	Azoia	UF Parceiros e Azoia	C	x
CRUZ D'AREIA - MALAPOSTA - URB DOS VASOS + ESPAÇO JUNTO A PT	Barreira	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
URB GORDALINA - RUA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
RUA DR JOAO MACHADO POLONIA - CANTEIROS (LOCALIZAÇÃO ERRADA TRATA-SE DE UM LOTE DE CONSTRUÇÃO PRIVADO)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
S CLARA - RUA INACIA COVA + CANTO JUNTO A TASCA DA JULINHA + ZONA DE MATOS AO FUNDO DA RUA DA FONTE E RUA S ISABEL	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	C	x
VALE DA FONTE - URB QUINTA DA CASCALHEIRA + RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA (CANTEIROS ENTRE PREDIOS E TRASEIRAS)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GANDARA - QUINTA DO ALÇADA (TODOS OS ESPAÇOS VERDES EXISTENTES)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
CASAL DOS MATOS - RUA DO MIRADOURO	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
URB QUINTA DA MATA - RUA DO PINHEIRO MANSO - (CORTE MEIA LEGUA) ESPAÇO DIVIDIDO ENTRE 2 LOTEAMENTOS	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	C	x
URB MONTE DOS BARROS - URB NOVA FRENTE AO POSTO MEDICO MARRAZES - (LOT DIVIDIDO EM 2 - PARTE 1)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GANDARA - RUA CAMPOS DO LIS - QUANDO SE VIRA DA RUA 25 DE ABRIL PARA A ESTRADA CAMPOS DO LIS (ESTACIONAMENTOS AO LADO DA ESTRADA)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
URB MONTE DOS BARROS - URB NOVA FRENTE AO POSTO MEDICO MARRAZES - (LOT DIVIDIDO EM 2 - PARTE 2) - RESTANTE AREA DE DESMATAÇÃO	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
CASAL DOS MATOS - QUINTA DO CHORAO - RUA GUILHERMINA SUGGIA	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
CASAL DOS MATOS - URB QUINTA DE S ROMAO - ESPAÇO GRANDE FRENTE CAMPOS DE TENIS E ESPAÇO TOPO URB	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
MINA DO LENHITE - RUA DR JOAQUIM JOSE DE SOUSA - AREA GRANDE COM ARVORES (PRADO/DESMATAÇÃO)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GANDARA - RUA DA FONTE - JUNTO A JI GANDARA	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GANDARA - URB DO BREJO - INCLUI TODOS OS ESPAÇOS VERDES ASSIM COMO O EJR DO BREJO	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
URB PINHAL DO BISPO - VALDEMIRA	Parceiros	UF Parceiros e Azoia	C	x
URB QUINTA DO SEIXAL - INCLUI JARDIM TRASEIRAS PREDIOS / PRACETA COM ESPELHO DE AGUA /JARDIM VIRADO A RUA DOS MARTIRES FRENTE PREDIOS / AREA JUNTO AO CAMPO DE TENIS E PARQUE DE MERENDAS)	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
PINHEIROS - URB QUINTA DE VALVERDE - APENAS INCLUI ANTIGO CAMPO FUTEBOL + TRIANGULO E FAIXA NA RUA DAS FAZENDAS	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
VALE SEPAL - URB VALE DA FONTE - ENTRE A RUA ENG JOAO MAUEL BELO RODEIA E A RUA DO VERDE PINHO - ESPAÇO COM EJR	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
GANDARA - RUA URB DAS MADEIRAS - INCLUI CANTEIROS FRENTE PREDIOS E ESPAÇO TRASEIRO AO LADO DA MAP	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
CASAL DOS MATOS - RUA DOS MANJERINOS JUNTO AO INFANTARIO + RUA DA BELAVISTA (ANTIGO PARQUE INFANTIL) + BECO DA BELAVISTA	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
URB QUINTA DO REI- MARISTAS	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
URB VISCONDE DA BARREIRA - ENTRADA A SEGUIR A RUA VISCONDE DA BARREIRA	Barreira	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
RUA PAULO VI - RUA DA MOURA + CANTO DA MOURA (CANTERIOS FRENTE PREDIOS E TRASEIRAS) + ROTUNDA PRÉDIOS	Pousos	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
LOURAIS - URB QUINTA DA BELAVISTA	Barreira	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
QUINTA VISCONDE DA BARREIRA	Barreira	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
TRASEIRAS MINA DO LENHITE	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
SISMARIA - RUA JOAO DE DEUS	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
QUINTA DO BISPO - PRACETA DA REPUBLICA	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
BAIRRO DAS ALMUINHAS - AREA TOTAL/INCLUI TODOS OS ESPAÇOS VERDES	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	x
EDIFICIO ESTRELA	Azoia	UF Parceiros e Azoia	C	x
CAMPO LANÇAMENTOS - ZONA DA RIBEIRA - ENTRE A AV 22 DE MAIO E O RIO JUNTO AO IC2 - LADO DE FORA	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
MARGENS RIO - CAMINHO PEDONAL A19 BAROSA	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
ROMEIROS	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	
RUA ANTÓNIO CAMPOS - SUBIDA CEMITÉRIO	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
RUA JOAQUINA BASTIÃO - CERVEIRA	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	
PRAÇA CRISTIANO SCHURMAN + ENVOLVENTE PRÉDIO + MARGEM RIO	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	x
RUA DA CABREIRA (DEPOIS LINHA COMBOIO)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	
RUA DA ESTAÇÃO	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	



Município de Leiria
Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

LOCAL	FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS	TIPOLOGIA	DENTRO LIMITE ANEXO I DO AE	FORA LIMITE ANEXO I DO AE
RUA 25 DE ABRIL	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	
SEPARADOR AV. SÁ CARNEIRO	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	
BAIRRO SÁ CARNEIRO	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	
ENCOSTA AV. 25 ABRIL (TALUDE JUNTO AO ESTÁDIO)	Leiria	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	C	X
RUA PAULO VI (PERTO ANTIGO FERRO VELHO)	Marrazes	UF Marrazes e Barosa	C	X

2- A área de intervenção inclui 4 tipologias de espaços, conforme caracterização que se segue:

Tipologia A - corresponde a espaços com sistema de rega automática, de grande visibilidade, que exigirão uma manutenção mais cuidada. Mínimo uma intervenção por semana.

Tipologia B - corresponde a espaços de menor visibilidade, embora com sistema de rega, que exigirão menor manutenção que os de tipologia A. Mínimo uma intervenção quinzenal.

Tipologia C - corresponde a espaços com prado de sequeiro, sem sistema de rega, por vezes com arbustos e árvores ou revestimentos com inertes. Mínimo uma intervenção por mês;

Tipologia D - corresponde a espaços com passeios, praças e zonas de equipamento, sem sistema de rega, por vezes com arbustos e árvores ou revestimentos com inertes. Mínimo uma intervenção por mês.

3 – A delimitação do Anexo I do Acordo de Execução de delegação de competências é a seguinte:

